



**TERMO ADITIVO N.º 02/2022 AO CONTRATO N.º 81/2021 DO PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL N.º 05/2021, QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO E JOÃO CARLOS ALVES FORMIGA 11751446492.**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO, ESTADO DE PERNAMBUCO, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Severino da Costa Nogueira, N.º. 153, Centro, Brejinho - PE, CEP: 56.740-000, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º **11.358.173/0001-00**, por seu representante legal **GILSOMAR BENTO DA COSTA**, CPF: 781.085.004-00, aqui denominado de **CONTRATANTE**, e do outro lado **JOÃO CARLOS ALVES FORMIGA 11751446492**, inscrita no CNPJ sob o n.º 41.719.571/0001-68, com sede Na Vila de Fatima, S/N, Bairro Vila de Fatima, Brejinho - PE, CEP: 56.740-000, representada neste ato pelo proprietário o Sr. ° **JOÃO CARLOS ALVES FORMIGA**, portador do CPF: 117.514.464-92 e RG: 3899640 SSP/PB, residente e domiciliado Na Vila de Fatima, S/N, Bairro Vila de Fatima, Brejinho - PE, CEP: 56.740-000, celebram o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir relacionadas:

**Cláusula Primeira – Da Prorrogação do Prazo de Vigência** – Fica prorrogada a Vigência do Contrato originário até o dia 20 de setembro de 2022, haja vista que o serviço contratado necessita ser executado de forma contínua, o que justifica a prorrogação do prazo de vigência do contrato e para que seja realizado um novo procedimento licitatório.

**Cláusula Segunda – Do Valor do Aditivo** - O valor total do presente aditivo é de **R\$ 10.799,88 (Dez Mil Setecentos e Noventa e Nove Reais e Oitenta e Oito Centavos)**, devido à prorrogação da vigência contratual em 02 meses.

**Cláusula Terceira – Do Reajuste Contratual** – Para o reestabelecer do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, fica reajustado o valor do KM em R\$ 0,50, tendo em vista o aumento demasiado do preço do óleo diesel e demais itens que compõem a planilha de custo desde a assinatura do instrumento contratual, com efeito retroativo a maio de 2022.

**Cláusula Quarta – Da fundamentação Legal e Contratual** - O presente termo aditivo decorre de autorização do Prefeito Municipal contratante, e encontra amparo legal no artigo 57, Inciso II, § 2º e Art. 65, Inciso II, § 1º, ambos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e nas Cláusulas Quarta, Décima Quarta e Sexta do Contrato.

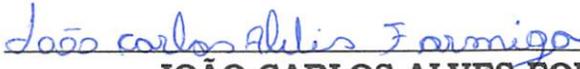
**Cláusula Quinta – Da Ratificação** - Ficam ratificadas, naquilo que não colidir com os termos deste termo aditivo, todas as demais cláusulas do contrato original firmado entre as partes.



**Cláusula Sexta – Das Disposições Finais** - E por estarem justos e contratados, firmam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes.

BREJINHO - PE, 20 de julho de 2022.

  
\_\_\_\_\_  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO  
**GILSOMAR BENTO DA COSTA**  
Prefeito Constitucional  
CONTRATANTE

  
\_\_\_\_\_  
**JOÃO CARLOS ALVES FORMIGA 11751446492**  
CNPJ sob o nº 41.719.571/0001-68  
CONTRATADO

**TESTEMUNHAS:**

Nome: Aline Guedes de Araújo CPF: 124.832.714-48

Nome: Lucimárias Nunes de Medeiros CPF: 097.041.334-30

BREJINHO - PE, 20 de julho de 2022.

Prefeitura Municipal de Brejinho  
**GILSON BENTO DA COSTA**  
 Prefeito Constitucional  
 Contratante

**JAILSON FELIX DE BARROS1178951499**  
 CNPJ sob o nº 41.734.562/0001-46  
 Contratado

**TESTEMUNHAS:**

Nome: \_\_\_\_\_  
 CPF: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_  
 CPF: \_\_\_\_\_

**Publicado por:**  
 Romario Rodrigues da Silva  
**Código Identificador:116AFD24**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
 TERMO ADITIVO**

TERMO ADITIVO N.º 02/2022 AO CONTRATO N.º 81/2021 DO PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL N.º 05/2021, QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO E JOÃO CARLOS ALVES FORMIGA 11751446492.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO, ESTADO DE PERNAMBUCO, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Severino da Costa Nogueira, Nº. 153, Centro, Brejinho - PE, CEP: 56.740-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.358.173/0001-00, por seu representante legal **GILSON BENTO DA COSTA**, CPF: 781.085.004-00, aqui denominado de **CONTRATANTE**, e do outro lado **JOÃO CARLOS ALVES FORMIGA 11751446492**, inscrita no CNPJ sob o nº 41.719.571/0001-68, com sede Na Vila de Fatima, S/N, Bairro Vila de Fatima, Brejinho - PE, CEP: 56.740-000, representada neste ato pelo proprietário o Sr. ° **JOÃO CARLOS ALVES FORMIGA**, portador do CPF: 117.514.464-92 e RG: 3899640 SSP/PB, residente e domiciliado Na Vila de Fatima, S/N, Bairro Vila de Fatima, Brejinho - PE, CEP: 56.740-000, celebram o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir relacionadas:

**Cláusula Primeira – Da Prorrogação do Prazo de Vigência** – Fica prorrogada a Vigência do Contrato originário até o dia 20 de setembro de 2022, haja vista que o serviço contratado necessita ser executado de forma contínua, o que justifica a prorrogação do prazo de vigência do contrato e para que seja realizado um novo procedimento licitatório.

**Cláusula Segunda – Do Valor do Aditivo** - O valor total do presente aditivo é de **R\$ 10.799,88 (Dez Mil Setecentos e Noventa e Nove Reais e Oitenta e Oito Centavos)**, devido à prorrogação da vigência contratual em 02 meses.

**Cláusula Terceira – Do Reajuste Contratual** – Para o reestabelecer do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, fica reajustado o valor do KM em R\$ 0,50, tendo em vista o aumento demasiado do preço do óleo diesel e demais itens que compõem a planilha de custo desde a assinatura do instrumento contratual, com efeito retroativo a maio de 2022.

**Cláusula Quarta – Da fundamentação Legal e Contratual** - O presente termo aditivo decorre de autorização do Prefeito Municipal contratante, e encontra amparo legal no artigo 57, Inciso II, § 2º e Art. 65, Inciso II, § 1º, ambos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e nas Cláusulas Quarta, Décima Quarta e Sexta do Contrato.

**Cláusula Quinta – Da Ratificação** - Ficam ratificadas, naquilo que não colidir com os termos deste termo aditivo, todas as demais cláusulas do contrato original firmado entre as partes.

**Cláusula Sexta – Das Disposições Finais** - E por estarem justos e contratados, firmam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes.

BREJINHO - PE, 20 de julho de 2022.

Prefeitura Municipal de Brejinho  
**GILSON BENTO DA COSTA**  
 Prefeito Constitucional  
 Contratante

**JOÃO CARLOS ALVES FORMIGA 11751446492**  
 CNPJ sob o nº 41.719.571/0001-68  
 Contratado

**TESTEMUNHAS:**

Nome: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

**Publicado por:**  
 Romario Rodrigues da Silva  
**Código Identificador:4E2816A6**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
 TERMO ADITIVO**

TERMO ADITIVO N.º 02/2022 AO CONTRATO N.º 82/2021 DO PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL N.º 05/2021, QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO E JOSE BERNARDINO FILHO 58420924415.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO, ESTADO DE PERNAMBUCO, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Severino da Costa Nogueira, Nº. 153, Centro, Brejinho - PE, CEP: 56.740-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.358.173/0001-00, por seu representante legal **GILSON BENTO DA COSTA**, CPF: 781.085.004-00, aqui denominado de **CONTRATANTE**, e do outro lado **JOSE BERNARDINO FILHO 58420924415**, inscrita no CNPJ sob o nº 28.993.766/0001-33, com sede Rua: Rosário Ferreira, Nº 813, Bairro: Ipiranga, São Jose Do Egito - PE, CEP: 56.700-000, representada neste ato pelo proprietário o Sr.° **JOSE BERNARDINO FILHO**, portador do CPF: : 584.209.244-15 e RG: 5.185.172 SSP/PE, residente e domiciliado Na Rua: Rosário Ferreira Nº 813, Bairro: Ipiranga, São Jose Do Egito - PE, CEP: 56.700-000, celebram o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir relacionadas:

**Cláusula Primeira – Da Prorrogação do Prazo de Vigência** – Fica prorrogada a Vigência do Contrato originário até o dia 20 de setembro de 2022, haja vista que o serviço contratado necessita ser executado de forma contínua, o que justifica a prorrogação do prazo de vigência do contrato e para que seja realizado um novo procedimento licitatório.

**Cláusula Segunda – Do Valor do Aditivo** - O valor total do presente aditivo é de **R\$ 8.731,94 (Oito Mil Setecentos e Trinta e Um Reais e Noventa e Quatro Centavos)**, devido à prorrogação da vigência contratual em 02 meses.

**Cláusula Terceira – Do Reajuste Contratual** – Para o reestabelecer do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, fica reajustado o valor do KM em R\$ 0,50, tendo em vista o aumento demasiado do preço do óleo diesel e demais itens que compõem a planilha de custo desde a assinatura do instrumento contratual, com efeito retroativo a maio de 2022.